



Prefeitura de Joinville

ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de Julgamento das Propostas de Preços e dos Documentos de Habilitação apresentados pelas empresas arrematantes ao **Pregão Eletrônico nº 021/2018** do Hospital Municipal São José de Joinville, plataforma do **Banco do Brasil nº 706126**, referente ao **Registro de Preços** para futura e eventual **Aquisição de Materiais Médicos (materiais para hemodiálise e cirurgias urológicas) para o Hospital Municipal São José**. Aos 07 dias de março de 2018, reuniram-se na Coordenação de Licitações, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, de acordo com a **Portaria Conjunta nº 02/2017/SMS/HMSJ**, para julgamento da proposta de preço e dos documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes. Considerando que a empresa arrematante foi convocada na sessão pública ocorrida no dia 08 de fevereiro de 2018 para apresentar a proposta de preços e documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.3 do Edital, cujo prazo final para recebimento do mesmo encerrou-se em 19 de fevereiro de 2018. A empresa - **BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA** - apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 09 de fevereiro de 2018, a empresa - **AQUAPRO PURIFICACAO DE AGUAS EIRELI - ME** - apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 15 de fevereiro de 2018, cumprindo o prazo previsto no subitem 10.3 do Edital. O Pregoeiro informa que, aos dias 15 de fevereiro de 2018, as documentações apresentadas foram encaminhadas ao Centro de Abastecimento de Materiais e Equipamentos, através do Memorando SEI nº 1519413/2018 - SES.UCC.ASU para análise técnica. Em resposta, aos dias 06 de março de 2018, recebemos o Memorando SEI nº 1553078/2018 - HMSJ.UAD.CAME, assinado pela servidora Aline Rosana Lopes, dizendo que, *“Informamos que as documentações técnicas apresentadas pelas empresas - BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA, documentos SEI 1517719 e 1517768; AQUAPRO PURIFICACAO DE AGUAS - EIRELI - ME, documentos SEI 1519395 e 1519406 para Aquisição de Materiais Médicos (materiais para hemodiálise e cirurgias urológicas) para o Hospital Municipal São José, foi analisada e está de ACORDO com o solicitado no Processo Licitatório SEI 17.0.072208-2, sendo assim APROVADA para utilização na instituição. Como não houve fase de amostra o material ainda é passível de reprovação se houver quaisquer queixa técnica referente a sua utilização após iniciarmos o consumo do mesmo”*. O Pregoeiro procede ao julgamento conforme: **Item 1** restou **DESERTO**. **Item 2 - BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA**, no valor unitário de R\$ 291,33 e valor total de R\$ 17.479,80. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, o Pregoeiro declara a empresa **vencedora**, por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no Edital. **Item 3 - AQUAPRO PURIFICACAO DE AGUAS EIRELI - ME**, no valor unitário de R\$ 47,02 e valor total de R\$ 1.692,72. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, o Pregoeiro declara a empresa **vencedora**, por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no Edital. **Item 4 - AQUAPRO PURIFICACAO DE AGUAS EIRELI - ME**, no valor unitário de R\$ 178,42 e valor total de R\$ 6.423,12. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, o Pregoeiro declara a empresa **vencedora**, por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no Edital. **Item 5 - AQUAPRO PURIFICACAO DE AGUAS EIRELI - ME**, no valor unitário de R\$ 69,66 e valor total de R\$ 835,92. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, o Pregoeiro declara a empresa **vencedora**, por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no Edital. **Item 6 - AQUAPRO PURIFICACAO DE AGUAS EIRELI - ME**, no valor unitário de R\$ 79,25

e valor total de R\$ 951,00. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, o Pregoeiro declara a empresa **vencedora**, por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no Edital. O Pregoeiro registrou na Plataforma do Banco do Brasil que a Sessão Pública Eletrônica para o Julgamento das propostas de preços e dos documentos de habilitação, para declaração do vencedor, será disponibilizado no dia 07 de março de 2018 às 11:00 horas, no site do Banco do Brasil. Nada mais sendo constatado foi encerrada a reunião e lavrada esta Ata que vai assinada eletronicamente pelos presentes.

Pregoeiro: Marcio Haverroth

Equipe de Apoio: Dayane de Borba Torrens Rodrigo Costa Sumi de Moraes



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Haverroth, Servidor (a) Público (a)**, em 07/03/2018, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Dayane de Borba Torrens, Servidor (a) Público (a)**, em 07/03/2018, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Costa Sumi de Moraes, Servidor (a) Público (a)**, em 07/03/2018, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1589291** e o código CRC **5A933737**.

Rua Araranguá, 397 - Bairro América - CEP 89204-310 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

17.0.072208-2

1589291v3

1589291v3